



# DESIGUALDADE DE GÊNERO NA POLÍTICA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A PRESENÇA FEMININA NOS EXECUTIVOS DO PARANÁ

*Maria Eduarda Mackincs Franzoia<sup>1</sup>, Diego Zanelato Lourenço de Souza<sup>2</sup>*

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia, UMFG - bolsista integral do Programa Universidade para Todos (ProUni).  
dudafranzoia@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestrando em Gestão do Conhecimento nas Organizações na Universidade Cesumar – UniCesumar, Graduado em Psicologia e Docente no curso de Psicologia na Faculdade UMFG, diego.souza@umfg.edu.br

## RESUMO

Este artigo analisa criticamente a desigualdade de gênero nos Executivos Municipais do Paraná, com foco na distribuição de cargos de prefeitos e vice-prefeitos eleitos em 2024. O estudo parte da constatação da sub-representação feminina na política institucional brasileira e tem como objetivo compreender, à luz de uma perspectiva de gênero, como a estrutura social e política afeta a ocupação desses espaços pelas mulheres. A pesquisa utilizou uma abordagem quantitativa, com análise documental de fontes oficiais do Governo do Paraná. Foram analisados 399 municípios quanto à distribuição de gênero nos cargos de prefeito e vice-prefeito, com base na divisão do estado em mesorregiões estabelecida pelo IBGE. A análise evidencia que apenas 3,27% dos cargos de prefeita e 16,33% de vice-prefeita são ocupados por mulheres, apontando não apenas para uma baixa participação feminina, mas também para a tendência de sua concentração em posições secundárias. Os resultados demonstram que, mesmo com avanços legais e institucionais, a política ainda opera segundo lógicas que associam autoridade à masculinidade, dificultando o acesso e a permanência das mulheres em espaços de poder. A pesquisa reforça a importância de políticas afirmativas eficazes e sugere investigações futuras para aprofundar a compreensão dessas desigualdades.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desigualdade; Gênero; Política; Mulheres; Paraná.

## 1 INTRODUÇÃO

O conceito de política pode ser compreendido como sendo uma atividade inerente às relações humanas, voltada para a organização, regulação e direção da vida em sociedade. A política envolve a tomada de decisões coletivas, a distribuição e o exercício do poder, e a construção de normas que orientam o convívio social (Arendt, 1998). Além disso, segundo Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), a política está relacionada à convivência entre indivíduos em uma coletividade e à mediação de conflitos por meio de instruções, leis e processos democráticos. Dessa forma, a política não se restringe apenas às ações dos governantes, mas abrange a participação cidadã, os movimentos sociais e todas as formas de articulação em torno de interesses comuns.

A história da política brasileira é marcada pela exclusão social, herança do período colonial, do sistema escravocrata e da concentração de poder nas mãos das elites agrárias ligadas à Coroa portuguesa (Fausto, 2006). Com a independência e a instauração da monarquia constitucional em 1822, manteve-se um sistema excludente, com voto censitário e ausência de participação popular (Souza, 2009). Na Primeira República, o poder ficou concentrado nas oligarquias estaduais, com forte manipulação eleitoral, exclusão de mulheres, pessoas negras e pobres (Carvalho, 2002).

A Revolução de 1930 marcou o fim da hegemonia oligárquica e o início de um período de centralização do poder com Getúlio Vargas, que culminou no Estado Novo (1937-1945). O sufrágio feminino no Brasil foi conquistado em 1932, com o Código Eleitoral provisório promulgado durante o governo de Vargas, sendo efetivado na Constituição de 1934 (Bester, 2016).

Após seu fim, houve um breve período democrático (1946-1964) com eleições diretas e maior mobilização popular, interrompido pelo golpe militar de 1964, que instaurou



uma ditadura civil-militar que durou 21 anos (Fausto, 2006). Foi a promulgação da Constituição Federal de 1988 que consolidou a transição para a democracia e a nova Carta Magna estabeleceu direitos políticos amplos, sufrágio universal, participação feminina e igualdade formal entre os cidadãos (Brasil, 1988).

Em 1934 o Brasil elegeu a primeira mulher deputada federal, Carlota Pereira de Queiroz (1892-1982). Apesar disso, foi somente em 2010 que o país teve sua primeira representante feminina como Presidenta. Dilma Rousseff foi eleita em 2010 e reeleita em 2014, entretanto, por conta de um golpe parlamentar em 2016, ela foi afastada. Conforme afirma Biroli, esse golpe foi “marcado pela misoginia, ativando estereótipos de gênero que pareciam ter sido empurrados para as franjas do debate político brasileiro nas últimas décadas” (p. 17, 2018), dessa forma, têm se intensificado os ataques direcionados à presença das mulheres na política, questionando sua capacidade de atuação nesse espaço e promovendo retrocessos em relação a direitos conquistados por meio de longas lutas históricas (Biroli, 2018).

Mesmo com os avanços legais e institucionais, a política brasileira ainda carrega resquícios históricos de exclusão e desigualdades. A sub-representação de grupos como mulheres, negros e indígenas reflete um processo histórico de marginalização desses sujeitos na esfera pública (Biroli, 2018). Dessa forma, a consolidação da política democrática no Brasil ainda é um processo em construção, que demanda não apenas o acesso ao voto, mas também a efetiva ocupação dos espaços de poder por todos os segmentos da população.

A Lei nº12.034/2009 introduziu mudanças significativas na legislação eleitoral brasileira, dentre elas estabeleceu como obrigatoriedade de que cada partido ou coligação preencha o mínimo de 30% de candidaturas femininas e o máximo de 70% de candidaturas masculinas nas eleições proporcionais (vereadores, deputados estaduais e federais) (Brasil, 2009). Entretanto, apesar desse fato, mesmo que no Brasil mais da metade do eleitorado seja de mulheres, oscila em torno de 10% a média de mulheres eleitas nos legislativos (Biroli, 2018).

Ao destrinchar a temática de desigualdade de gênero, é necessário evidenciar a divisão sexual do trabalho, que atribui diferentes espaços para os homens e para as mulheres. De acordo com Biroli “a divisão sexual do trabalho é uma base fundamental sobre a qual se assentam hierarquias de gênero nas sociedades contemporâneas, ativando restrições e desvantagens que modulam as trajetórias das mulheres” (2018, p.23).

Essa divisão sexual do trabalho é construída social e historicamente, sendo sustentada por valores patriarcais, que associam as mulheres à maternidade e a cuidados domésticos; dessa forma, ela se reflete na inserção precária das mulheres no mercado de trabalho, nas duplas ou triplas jornadas e na limitação de autonomia. Além disso, essa realidade afeta de forma mais intensa mulheres negras e pobres, que enfrentam sobreposições de opressões no sistema capitalista, patriarcal e estruturalmente racista (Biroli, 2018).

Segundo Biroli (2018), a divisão sexual do trabalho opera a partir da separação entre os domínios público e privado, conferindo maior prestígio, poder político e reconhecimento social ao primeiro. O espaço público é tradicionalmente ocupado pelos homens, que exercem atividades remuneradas, formalizadas e associadas ao progresso, à racionalidade e à autoridade, enquanto o espaço privado (o lar, a família e o cuidado cotidiano) tem sido atribuído às mulheres, sendo considerado afazeres naturais femininos, dadas suas supostas características emocionais. A mídia ainda reforça visões estereotipadas sobre as mulheres na política, destacando aspectos pessoais ou físicos em vez de suas propostas. Também observa-se uma cobertura desigual entre candidatas e candidatos, e a forma como a maternidade ainda é usada como fator de desqualificação (Teixeira e Mota-Santos, 2022).



Evidencia-se, dessa forma, que a divisão sexual do trabalho está ligada à construção da cidadania desigual entre homens e mulheres. A exclusão histórica das mulheres dos espaços públicos e políticos, combinada com a sobrecarga no espaço privado, resulta em obstáculos estruturais para a plena participação das mulheres na vida pública e no exercício de sua autonomia (Teixeira e Mota-Santos, 2022).

A luta pelas conquistas dos direitos das mulheres está diretamente vinculada à trajetória dos movimentos feministas, que questionam as estruturas patriarcais e reivindicam igualdade política, social e econômica entre os gêneros. Conforme afirma Hooks (2018, p.13) “o feminismo é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão”.

Apesar de a sociedade ser caracterizada como patriarcal, racista e colonialista, essas práticas não atingem todas as mulheres da mesma maneira, conforme afirma Biroli, as mulheres estão “situadas diferentemente no globo e nas dinâmicas de exploração do trabalho, racialização e precarização da vida” (2018, p.180). Por conta disso, somente a representação masculina nos espaços políticos é muito pouca para abarcar todas as demandas que não os afetam, mas afeta majoritariamente as mulheres. Exemplo disso é o fato de somente em 2015 os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas foram equalizados aos demais trabalhadores no Brasil (Biroli, 2018).

Embora os dados revelem a baixa presença das mulheres na política institucional, não se pode afirmar que elas estejam ausentes da vida política. Historicamente as mulheres tem atuado em sindicatos, partidos e movimentos sociais, especialmente a partir da segunda metade do século XX, quando os movimentos feministas se organizaram em prol de direitos como “o direito a creches, o combate à violência contra as mulheres, a defesa de direitos reprodutivos e sexuais e a agenda da ampliação da participação feminina na política” (Biroli, 2018, p.183).

Este artigo tem como objetivo analisar a desigualdade de gênero na política nos Executivos Municipais do estado do Paraná, com base nos dados oficiais de prefeitos e vice-prefeitos de 2024, articulando e promovendo discussões com a literatura.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

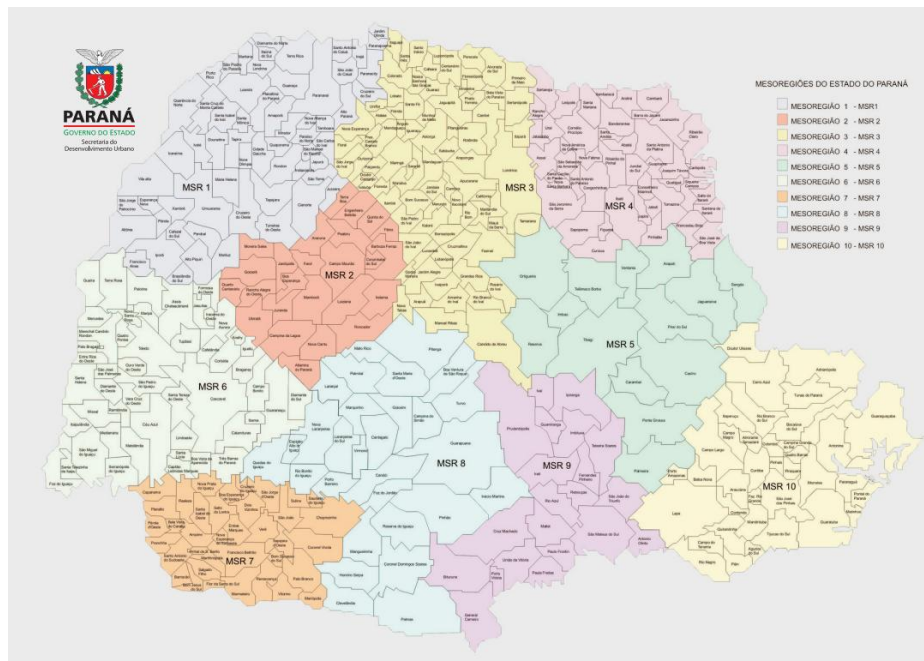
O presente artigo caracteriza-se como um estudo de abordagem quantitativa descritiva, com elementos comparativos, conforme Minayo (2010). A partir de procedimentos de pesquisa documental, analisa-se a distribuição de gênero nos cargos de prefeito e vice-prefeito no estado do Paraná, utilizando como fonte os dados oficiais das eleições municipais de 2024.

A fonte de dados para esta análise foi a listagem oficial de prefeitos e vice-prefeitos em exercício, publicada pelo Governo do Estado do Paraná. Os dados foram consultados no portal oficial do governo, na página intitulada: Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais (Paraná, 2025) disponível através do link: <https://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Prefeitos-e-Vice-Prefeitos-Municipais>. O gênero dos prefeitos e vice-prefeitos foi inferido com base nos nomes próprios e na classificação do cargo descrito como prefeito ou prefeita e, quando necessário, confirmado por meio de consulta pública em sites oficiais dos municípios ou portais de transparência.

A pesquisa abrangeu os 399 municípios do estado do Paraná, considerando os eleitos para os cargos de prefeito (N=399) e vice-prefeito (N=398). Observa-se que há um caso excepcional: o município de São Tomé, localizado na mesorregião Noroeste, encontra-se sob gestão de prefeito interino devido à cassação do titular eleito. Nesses casos, conforme estabelece a legislação eleitoral brasileira (Lei nº 9.504/1997), a chefia do Executivo é temporariamente assumida pelo presidente da Câmara de Vereadores até a realização de novas eleições.



Os dados foram organizados em uma planilha, para facilitar a contagem e a categorização. Para viabilizar a análise comparativa regional, os 399 municípios do Paraná foram agrupados de acordo com a divisão em mesorregiões estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como apresentado na figura 1 a seguir:



**Figura 1:** Divisão em mesorregiões do estado do Paraná

Fonte: [https://www.secid.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/meso\\_regioes\\_do\\_parana.pdf](https://www.secid.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/meso_regioes_do_parana.pdf)

Realizou-se a contagem absoluta (N) e o cálculo percentual (%) da distribuição de homens e mulheres nos cargos de prefeito e vice-prefeito para o estado do Paraná como um todo. Isso estabelece um panorama geral e uma linha de base para a comparação.

Para a apresentação dos resultados, foi elaborado uma tabela que permite a visualização da distribuição de gênero, tanto no panorama estadual quanto no comparativo entre as mesorregiões, facilitando a interpretação e a discussão dos achados.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Estado do Paraná é dividido em dez mesorregiões geográficas, cada uma com características próprias em termos sociais, econômicos, culturais e políticos. São elas: Centro Oriental, Centro Ocidental, Centro Sul, Metropolitana, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste e Sudoeste. Essa divisão territorial, utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1990), permite compreender com maior precisão as dinâmicas locais e regionais que influenciam a organização política e o exercício do poder nos municípios paranaenses.

A análise regional da distribuição das prefeitas e vice-prefeitas nos municípios do Paraná evidencia não apenas a sub-representação feminina no poder executivo, mas também importantes assimetrias espaciais. Enquanto algumas regiões apresentam uma participação ligeiramente mais expressiva, outras revelam um quase apagamento das mulheres na política municipal.

A desigualdade de gênero não pode ser compreendida apenas como uma disparidade entre os sexos biologicamente definidos, mas como o resultado de normas sociais e culturais que regulam o que é considerado legítimo dentro das categorias de



“homem” e “mulher” (Butler, 2018). De acordo com Scott (1995), o gênero deve ser concebido como uma categoria de análise histórica capaz de revelar as relações de poder que estruturam as instituições sociais e políticas.

A seguir, a tabela 1 apresenta os dados da listagem oficial de prefeitos e vice-prefeitos em exercício, que foram consultados no portal oficial do Governo do Estado do Paraná. Na tabela 1, observa-se que a mesorregião Noroeste apresenta a indicação “61-60” na coluna referente ao total de municípios. Esse dado se refere ao número total de municípios (61), contrastando com os 60 que possuem registros válidos para ambos os cargos analisados (prefeito e vice-prefeito). Essa diferença se deve ao caso do município de São Tomé, que, à época da análise, encontrava-se sob gestão interina devido à cassação do prefeito eleito, e sem definição oficial do cargo de vice-prefeito nas fontes públicas consultadas. Situação semelhante justifica o total geral de 399 municípios, mas apenas 398 vice-prefeituras computadas.

**Tabela 1:** Distribuição de Prefeitos(as) e Vice-Prefeitos(as) por gênero nas mesorregiões do Paraná - Eleições 2024.

Região	Total de municípios por mesorregião	Prefeito	Prefeita	Vice Prefeito	Vice prefeita
Noroeste	61-60	59 (96,76%)	2 (3,28%)	51 (85%)	9 (15%)
Centro Ocidental	25	22 (88%)	3 (12%)	20 (80%)	5 (20%)
Norte Central	79	68 (86,08%)	11 (13,92%)	69 (87,34%)	10 (12,66%)
Norte Pioneiro	46	40 (86,96%)	6 (13,04%)	42 (91,30%)	4 (8,70%)
Centro Oriental	14	10 (71,43%)	4 (28,57%)	11 (78,57%)	3 (21,43%)
Oeste	50	48 (96%)	2 (4%)	40 (80%)	10 (20%)
Sudoeste	37	35 (94,59%)	2 (5,41%)	30 (81,08%)	7 (18,92%)
Centro Sul	29	27 (93,10%)	2 (6,90%)	23 (79,31%)	6 (20,69%)
Sudeste	21	20 (95,24%)	1 (4,76%)	18 (85,71%)	3 (14,29%)
Metropolitana	37	33 (89,19%)	4 (10,81%)	29 (78,38%)	8 (21,62%)
<b>Total</b>	<b>399 - 398</b>	<b>362 (90,73%)</b>	<b>37 (9,27%)</b>	<b>333 (83,67%)</b>	<b>65 (16,33%)</b>

**Fonte:** Elaborado pelos autores a partir de dados da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná (2024).



Dos 399 municípios analisados, apenas 37 são governados por mulheres, o que corresponde a apenas 9,27% do total. Em contraste, os homens ocupam 362 cargos de prefeito, representando 90,73%. Essa disparidade é evidente em todas as mesorregiões do estado. Por exemplo, na região Noroeste, 96,76% dos municípios têm prefeitos homens, e apenas 3,28% são governados por mulheres. Na região Norte Central, uma das que apresenta maior número absoluto de prefeitas, ainda assim elas representam somente 13,92% dos cargos. Esses dados revelam a persistência de uma divisão sexual do trabalho político, em que os homens continuam sendo considerados os principais ocupantes legítimos do espaço público de poder, enquanto as mulheres enfrentam maiores dificuldades de inserção, tanto por fatores culturais e históricos quanto por mecanismos institucionais que podem dificultar sua ascensão.

Biroli (2018) pontua que a exclusão política das mulheres não é apenas um reflexo de desinteresse ou falta de qualificação, mas de um sistema historicamente construído para operar em favor de determinados sujeitos, levando em consideração desigualdades como raça, classe e território (em especial de homens brancos, heterossexuais e de classes dominantes). O que os dados da tabela acima deixam evidente é que, mesmo após mais de três décadas de redemocratização no Brasil, a paridade de gênero na política ainda é uma promessa distante, especialmente nos municípios, que são a base da organização federativa.

Mesmo com a lei eleitoral que determina cotas para a participação das mulheres nas eleições, elas permanecem sub-representadas. Conforme dados da tabela 1, regiões como o Oeste e o Sudeste, possuem apenas 4% e 4,76% de prefeitas, respectivamente. De acordo com Costa e Gonçalves (2021), isso ocorre por conta da falta de entendimento da sociedade sobre a necessidade e importância da inclusão de mulheres na política. Segundo os autores supracitados, as vagas de cotas são preenchidas para as eleições, mas vence-se aqueles candidatos que possuem mais financiamento, “via de regra vence a campanha onde se deposita mais dinheiro, vence quem tem mais recursos” (Costas e Gonçalves, 2021, p. 99) e o fundo partidário é de apenas 5%. Dessa forma, as candidaturas femininas que preenchem as cotas nas eleições, muitas vezes não se convertem em votos e resultados nas urnas.

Além disso, a análise da tabela 1 revela uma diferença significativa entre o número de mulheres que ocupam o cargo de prefeita e aquelas que ocupam o cargo de vice-prefeita. Enquanto o número de prefeitas permanece bastante reduzido em todas as mesorregiões, observa-se uma presença feminina relativamente mais expressiva na função de vice-prefeita, com um total de 65 mulheres (16,34%). Ainda que esse percentual também seja inferior ao dos homens (83,66% dos cargos de vice-prefeito), ele demonstra uma leve ampliação do espaço político ocupado por mulheres, ainda que em posições de menor poder decisório. Em regiões como o Norte Pioneiro e a Metropolitana, as mulheres ocupam, respectivamente, 8,70% e 21,62% das vice-prefeituras, sugerindo uma possível tendência de inserção que, no entanto, ainda não se traduz em ocupação majoritária dos cargos de liderança.

De acordo com Costas e Gonçalves (2021), existe uma dicotomia entre os espaços públicos e privados, sendo o público reservado para os homens e o privado dedicado às mulheres, em posições de apoio, cuidado e subalternidade. Dessa forma, segundo os autores supracitados, torna-se muito difícil para as mulheres crescer nesses espaços públicos que foram, histórica e socialmente, destinados aos homens.

A presença feminina em cargos como o de vice-prefeita, tradicionalmente vistos como posições de suporte à liderança principal, reflete uma divisão simbólica do poder que não se dissocia da lógica patriarcal que organiza as hierarquias sociais. Como ressalta Biroli (2018), a política brasileira continua estruturada por padrões que associam autoridade e liderança à masculinidade, enquanto atribuem às mulheres papéis de assistência e



colaboração. Dessa forma, a posição de vice-prefeita tende a ser mais “aceitável” para mulheres, pois se aproxima dos valores socialmente atribuídos ao feminino, como empatia, dedicação e apoio, sem romper com a expectativa de que a liderança principal permaneça sob controle masculino.

Ademais, Biroli (2018) destaca que mesmo nos casos em que mulheres ocupam cargos políticos, sua presença muitas vezes não implica a ruptura com as estruturas de dominação, pois continuam sujeitas a relações de dependência, isolamento ou silenciamento dentro dos partidos e das gestões. Assim, a maior presença feminina em cargos de vice-prefeita pode mascarar a continuidade das desigualdades, dando a aparência de inclusão enquanto perpetua uma distribuição desigual do poder. Nesse sentido, Faria et al. (2023) afirmam que além das barreiras estruturais, há também resistência entre os pares, visto que ainda que as mulheres tenham sido eleitas em cargos políticos, não são reconhecidas como agentes.

Observa-se atualmente um aumento da presença de candidatas a vice nas chapas das eleições. Segundo Farias et al. (2023, p. 317) “as candidaturas à vice-presidência aumentaram de 33% para 35%”. Entretanto, para que haja efetiva igualdade de participação, é necessário não apenas ampliar a presença feminina, mas também questionar e transformar as estruturas simbólicas e institucionais que condicionam as mulheres a ocuparem o segundo plano.

Portanto, ao analisar a discrepância entre o número de prefeitas e de vice-prefeitas no estado do Paraná, é possível afirmar que a ocupação de cargos de menor protagonismo pelas mulheres não representa uma conquista plena de espaço político, mas sim uma inserção controlada e limitada, que reforça os papéis de gênero historicamente estabelecidos.

Conforme ressalta Biroli (2018), mesmo diante do avanço na escolarização e da inserção no mercado de trabalho, as mulheres ainda enfrentam obstáculos significativos à sua participação política efetiva. A simples ampliação do acesso à educação não garante automaticamente maior presença feminina nos espaços de poder, já que outras variáveis, como a cultura patriarcal e o financiamento de campanhas, continuam a limitar as possibilidades reais de eleição de mulheres. Fernandes et al. (2020) reforçam que, por desafiarem os comportamentos tidos como aceitáveis dentro da lógica dominante de gênero, as candidatas brasileiras enfrentam discursos de ódio, agressões e são alvos de fake news, tanto da sociedade quanto de outros políticos.

Em consonância, Neto et al. (2024) entrevistaram 40 mulheres atuantes no cenário político das regiões sudeste e nordeste do Brasil e evidenciaram que as mulheres continuam sub-representadas. As participantes da pesquisa relatam vivências de violência simbólica (com questionamentos sobre sua competência), violência moral e virtual (por meio de ofensas nas redes sociais e fake news), assédio e ameaças físicas (inclusive com risco à vida). Dessa forma, ressalta-se que as barreiras para a participação das mulheres na política não existem somente no acesso e no período de eleições, mas sim atravessam a vivência das mulheres durante toda a trajetória política mesmo após eleita. Tais dificuldades podem gerar ainda mais efeitos negativos: causando resistência das mulheres quanto à participação política e adoecimento físico e emocional das que decidem seguir a carreira política (Neto et al., 2024).

O direito ao voto feminino, conquistado oficialmente em 1932 no Brasil, marcou o início de um lento processo de inclusão das mulheres na vida política institucional. No entanto, como apontam Teixeira e Mota-Santos (2022), o acesso ao sufrágio não implicou automaticamente em igualdade de participação ou representação. Apesar disso, os movimentos feministas e os processos de empoderamento feminino vêm desempenhando papel central na ampliação da visibilidade política das mulheres. O empoderamento através



do fortalecimento da autonomia e da capacidade de influenciar decisões, têm impulsionado candidaturas femininas e contribuído para a construção de agendas políticas mais plurais.

De acordo com Silva (2020, p. 158), “as mulheres tendem a participar de movimentos e grupos sociais, como também atuar em partidos”, o que revela tanto o protagonismo das mulheres na promoção do bem-estar coletivo quanto as marcas históricas da divisão sexual do trabalho. Essa lógica se reflete na baixa representatividade feminina em cargos de liderança política e nas esferas de decisão. Mesmo estando na linha de frente de iniciativas sociais que transformam realidades, as mulheres seguem sub-representadas nos espaços formais de poder, como escancara os dados da tabela 1. A predominância masculina nesses cargos revela um sistema que continua a valorizar a atuação pública dos homens como natural e legítima, ao passo que relega às mulheres o papel de cuidadoras, ainda que elas demonstrem ampla competência técnica e sensibilidade social. Apesar disso, os interesses femininos são diversos e os movimentos sociais atuam como mecanismos de aproximação da mulher na política (Silva, 2020).

A presença de mulheres na política é importante também para motivar mais mulheres a se inserirem ativamente nessa área. Um estudo realizado por Speck (2018) analisa o impacto da eleição de prefeitas sobre a participação feminina nas eleições municipais subsequentes. A pesquisa evidencia que a presença de uma mulher eleita prefeita pode estimular novas candidaturas femininas, sobretudo quando ela não disputa a reeleição. Nesses casos a probabilidade de surgirem candidatas estreantes é 1,8 vezes maior em comparação a municípios liderados por homens que não concorrem novamente. O sucesso simbólico de uma mulher em cargo executivo tem potencial para romper estigmas sobre a suposta inviabilidade eleitoral de candidatas femininas, influenciando positivamente a ambição de novas postulantes e a avaliação dos partidos sobre sua viabilidade eleitoral (Speck, 2018).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Mesmo diante de avanços legais e institucionais, a política brasileira continua marcada por desigualdades estruturais que limitam a participação plena das mulheres (Biroli, 2018). Essa afirmação se comprova ao analisarmos os dados da representação de mulheres nos Executivos Municipais do Paraná. Este artigo teve como objetivo analisar a desigualdade de gênero na política municipal paranaense, com foco nos cargos de prefeitos e vice-prefeitos eleitos em 2024, a partir de dados oficiais e de uma abordagem crítica fundamentada em autores que discutem a política sob a perspectiva de gênero, poder e representatividade.

Os resultados evidenciam que, embora as mulheres representem mais da metade do eleitorado, sua presença em cargos de liderança nos municípios paranaenses continua significativamente inferior à dos homens. A análise quantitativa por mesorregião revelou um padrão recorrente de exclusão das mulheres dos cargos de maior poder decisório, com uma participação mais frequente como vice-prefeitas, posição que, embora represente um avanço simbólico, ainda é permeada por elementos de subalternidade e reforça a lógica de um protagonismo masculino. Além disso, a pesquisa aponta que a presença feminina na política não garante, por si só, transformações estruturais, uma vez que essas mulheres continuam enfrentando resistências, violências simbólicas e dificuldades de permanência e influência nos espaços institucionais.

Ressalta-se que esta pesquisa apresenta como limitação o recorte geográfico focado exclusivamente no estado do Paraná, o que, embora permita uma análise aprofundada do território, impossibilita a generalização dos resultados para todo o cenário nacional. Além disso, o estudo se limitou a uma abordagem quantitativa, o que restringe a compreensão



de experiências subjetivas e trajetórias individuais das mulheres que atuam na política municipal.

Apesar dessas limitações, este estudo contribui para o campo dos estudos de gênero e ciência política ao lançar luz sobre as desigualdades persistentes na base do sistema federativo, evidenciando como as estruturas de poder local ainda reproduzem padrões excludentes de gênero. Os dados apresentados reforçam a necessidade de ampliar o debate público e acadêmico sobre os entraves enfrentados pelas mulheres na política institucional, assim como de aprimorar políticas públicas e mecanismos de incentivo que garantam a efetiva participação e permanência dessas mulheres em espaços de decisão.

Recomenda-se que estudos futuros investiguem, a partir de abordagens qualitativas e interseccionais, as vivências, estratégias de resistência e percepções das mulheres que ocupam cargos políticos, de modo a aprofundar a compreensão das dinâmicas de poder, das violências enfrentadas e das transformações em curso. A igualdade de gênero na política permanece como um desafio a ser enfrentado coletivamente. A ocupação dos espaços de poder por mulheres não deve ser apenas quantitativa, mas também qualitativa, promovendo mudanças que tornem a política mais democrática, diversa e representativa da sociedade brasileira.

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BESTER, Gisela Maria. A luta sufrágica feminina e a conquista do voto pelas mulheres brasileiras: aspectos históricos de uma caminhada. **Revista Argumenta**, 25, 327-344.

2016. Disponível em:

<https://periodicos.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/478/pdf> Acesso em: 10 jul. 2025.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 1 ed. Brasília: Editora UnB, 1998. Disponível em:

<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de-Politica.pdf> Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009**. Altera as Leis nº9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições; nº9.096, de 19 de setembro de 1995; e nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 set. 2009. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm) Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União: seção 1, Brasil, DF, 1º out. 1997. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> Acesso em: 10 Jul. 2025.



BUTLER, J.P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. tradução de: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. Disponível em: [https://cursosextencao.usp.br/pluginfile.php/869762/mod\\_resource/content/0/Judith%20Butler-Problemas%20de-g%C3%AAnero.Feminismo%20e%20subvers%C3%A3o-da%20identidade-Civiliza%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira-%202018.pdf](https://cursosextencao.usp.br/pluginfile.php/869762/mod_resource/content/0/Judith%20Butler-Problemas%20de-g%C3%AAnero.Feminismo%20e%20subvers%C3%A3o-da%20identidade-Civiliza%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira-%202018.pdf) Acesso em: 11 jul. 2025.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

COSTAS, R. S. F. GONÇALVES, R. M. V. Participação da mulher na política. **Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 12, n. 1, p. 97-111, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1326/739> Acesso em: 17 jul. 25.

FARIA, A. M. T.; RIVETTI, J. M. M.; BUTTERBY, C. Mulheres como o Outro na política brasileira: um balanço das candidatas vice-presidentas, vice-governadoras e vice-prefeitas (2014-2020). **Simbiótica. Revista Eletrônica**, v. 10, n. 2, p. 294-321, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/38493/28125> Acesso em: 17 jul. 25.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FERNANDES, C.; LOURENÇO, M. L.; FROHLICH S.; SILVA, D. E.; KAI, F. O. Mulheres na política: emoções e desafios em dinâmicas institucionais complexas. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, n. 4, Rio de Janeiro, out./dez., 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/wZgQVwK6YNvwxWk7yYXLrhx/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 17 jul. 25.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução de Ana Luiza Libânio. 1ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Divisão regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas**. Rio de Janeiro: IBGE, 1990. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=22269> Acesso em: 10 jul. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2010.

NETO, M. B. G.; SANTOS, C. M. M.; NETO, A. C.; GRANGEIRO, R. R. As múltiplas barreiras de gênero enfrentadas por mulheres na política. **Revista de Administração Pública**, v. 58, n. 6, p. 1-20, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/HfRPNnRJ7LrMLvfNPLBMVcg/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 17 jul. 25.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n.º 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.



SILVA, A. P. C. L. As perspectivas da representação substantiva sobre a ação parlamentar feminina no Brasil. **Revista Eletrônica de Ciência Política**. V. 11, n° 2. 139-162 (2020). Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/81601/44042> Acesso em: 16 jul. 2025.

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

SPECK, B. W. O efeito contagiante do sucesso feminino: a eleição de prefeitas e o impacto sobre as candidaturas nos próximos pleitos. **Latin American Research Review**, v. 53, n. 1, p. 57-75, 2018. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/9DD9DB9AFC51CF88CF7E490A92EBED50/S0023879100004362a.pdf/o-efeito-contagiante-do-sucesso-feminino-a-eleicao-de-prefeitas-e-o-impacto-sobre-as-candidaturas-nos-proximos-pleitos.pdf> Acesso em: 17 jul. 25.

TEIXEIRA, M. B. M.; MOTA-SANTOS, C. M. Mulheres na política: uma revisão sistemática. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 8, n. 2, p. 284-315, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/42072> Acesso em: 17 jul. 25.